



RESOLUÇÃO Nº 18 DE 03 DE SETEMBRO DE 2010.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL – CAF/FUNDURB, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009; do Decreto Nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009; em sua 7ª Reunião Ordinária (3ª Reunião ordinária de 2010), realizada no dia 03/09/2010, **RESOLVE:**

1. Aprovar, por unanimidade, a destinação de recursos do Fundo para a execução de obras de paisagismo e urbanização na Praça do Posto de Saúde da Quadra 21 da Cidade do Paranoá, em conformidade com os autos do processo nº 390-000.616/2010.
2. O valor aprovado e destinado para a execução das obras é de **R\$ 362.845,67 (trezentos e sessenta e dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)**.
3. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 03 de setembro de 2010.

Giselle Moll Mascarenhas
Suplente da Conselheira Presidente do CAF/FUNDURB

Conselheiros Presentes:

Adalberto Cleber Valadão

Adriane Freitas de Oliveira Cotias e Silva

Anamaria de Aragão Costa Martins

Jorge Guilherme Francisconi

Sidney Ferreira de Sousa

Sylvia Ficher